



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 501/2016/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **GESSENINA LOPES**”

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 475/2016/D.A.F/IPMV de 16 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **11 dias** à servidora **GESSENINA LOPES**, matrícula 5333, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 22 de novembro de 2016 e término em 02 de dezembro de 2016**, conforme atestados médicos, atestado de saúde ocupacional (ASO) e parecer da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena, anexos ao processo administrativo n°. 305/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 22 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 08 de dezembro de 2016.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 475/2016/D.A.F/IPMV